



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CFE Nº 23001.001203/86-06	DESPACHO DE CÂMARA Nº 166/87
INTERESSADO/MANTENEDORA FACULDADE DE DIREITO DA ALTA PAULISTA	UF SP
RELATOR: João Paulo do Valle Mendes	CÂMARA: CESu, 1º Grupo
ASSUNTO: Alteração Regimental	

O Presidente da Instituição Dom Bosco de Ensino e Cultura encaminha ao CFE o novo Regimento da Faculdade de Direito da Alta Paulista, da qual aquela Instituição é mantenedora.

O Regimento segue o modelo oferecido por este Conselho e está devidamente atualizado em relação às novas determinações legais. Alguns dispositivos, porém, estão mal redigidos, apresentando falhas que cumpre sejam corrigidas, como vai a seguir.

Art. 6º, item II - Substituir o termo "resolver" por "solução de" para ficar em consonância com "indicação" e "aprovação", na mesma frase.

Art. 7º " Esse artigo trata da competência da congregação, que é um órgão deiberativo. Por isso, alguns de seus itens, que se referem "a execução" de determinados atos, como: "aplicar penalidades" (item V), "apurar responsabilidades" (item VI), "fiscalizar o cumprimento..." (item VIII) - devem ser suprimidos pois são da competência do Diretor. No item IV substituir o termo "atetos" por "submetidos".

Art. 8º - Estranha a referência ao Conselho Universitário, órgão próprio de Universidade. Além do mais está o artigo mal redigido e é melhor que seja eliminado; ou então, alterado com a seguinte redação: "As deliberações da Congregação só poderão ser submetidas ao Conselho Federal de Educação em grau de recurso e quando arguidas de ilegalidade".

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Art. 9º - Melhor eliminar o artigo. A Congrega_ção tem, certamente, discernimento suficiente para decidir quais os assuntos de que não deve tomar conhecimento, sobretudo aqueles "de imediato interesse da Faculdade".

Art. 14 - Suprimir a fase final: "submetendo suas conclusões...". O Conselho Departamental não está subordinado à Congregação, apenas é-lhe inferior na escala hierárquica, e suas decisões só devem ser a ela submetidas em grau de recurso.

Art. 16 - Parece sem sentido a referência, no final, ao artigo 24.

Art. 17, §1º - Substituir "Diretor" por "Presidente", pois é nessa qualidade que a pessoa do Diretor tem autoridade para convocar os membros do Conselho Departamental para as reuniões. .

Art. 18 - Trata da competência do Conselho Departamental que, em questões acadêmicas, deve ter a última palavra. Assim nos itens IV, VIII e X, substituir as expressões "opinar" e "pronunciar-se", por "decidir" ou palavra equivalente. Observe-se, aliás, que o que dispõe o item X já está incluído no item VIII.

Art. 20 - A redação está claudicante. Alterá-la para a seguinte: "O Diretor e o Vice-Diretor são nomeados pela Entidade Mantenedora depois de eleitos pela Congregação, em Assembléia Geral especialmente convocada...".

Art. 21, item XII - Acrescentar, no final, a frase: "depois de aprovados pelo Conselho Departamental"; item XV- substituir "ad referendum" por "depois de aprovados".

- Item XVIII - Melhor suprimi-lo. Os casos omis- sos serão resolvidos pela autoridade competente, seja o Diretor, o C.D. ou a Congregação, conforme a natureza da questão, sem necessidade de que isto conste do Regimento.

Art. 33, §2º - No caso, quem deve julgar e mandar punir o Professor faltoso é o Departamento ao qual pertence a disciplina com o programa ou horário não cumprido. Ao Diretor cabe apenas levar a falha ao conhecimento do Departamento e aplicar a punição por este determinada. Quanto aos §§ 3º e 4º, melhor que sejam suprimidos. Independentemente de constar ou não do Regimento, qual_ quer membro da Comunidade Acadêmica, ou mesmo da sociedade, pode denunciar o professor faltoso, a quem cabe, naturalmente,, o direito de defesa. Em relação ao §5º, ficaria melhor se o dispositivo viesse

consignado como artigo e não como parágrafo.

Art. 56, item I - Exige 75% de freqüência para promoção, conforme a Resolução 4/86 do CFE.

Art. 58 - Obriga ao exame final oral, para promoção, o aluno que tenha obtido, nas provas do período, média inferior a sete e igual ou superior a cinco.

Art. 59 " Ao aluno que tenha obtido, no período, média inferior a cinco, mas igual ou superior a três, exige, para promoção, exame completo escrito e oral - em segunda época.

Embora não tenha ainda baixado normas específicas a respeito, em alguns Pareceres o CFE tem exigido média mínima cinco para que, em qualquer época, possa o aluno realizar exame, e média mínima seis para aprovação final.

Art. 61 - Para aprovação no exame de 2ª época este artigo dispõe que não serão consideradas as notas do período nem a do exame final, sendo computadas apenas as notas das duas provas do exame - certamente a escrita e a oral. Uma única prova - mesmo dividida em escrita e oral - não espelha bem o aproveitamento do aluno, pois há de se levar em conta uma série de circunstâncias. Melhor que na média final seja considerada também a nota do primeiro exame, (final) e/ou as do período letivo.

Art. 68 - Suprimir a fase "ainda que de séries diferentes", porquanto não convém permitir dependência em disciplinas de série não imediatamente anterior àquela cursada pelo aluno. Melhor dar ao artigo a seguinte redação:

"O aluno reprovado em duas disciplinas pode ser promovido à série seguinte, que cursará simultaneamente com as disciplinas em que tiver sido reprovado.

Parágrafo único - Caso venha a ser reprovado novamente em uma ou nas duas disciplinas cursadas em regime de dependência, repetirá a série, cursando novamente essas disciplinas, no mesmo regime de dependência, mas dispensado das disciplinas em que tiver sido aprovado".

Art. 71, item II - Substituir o artigo "o" pela expressão "tenha sido", para haver coerência de linguagem com o "caput" do artigo e os demais itens.

Art. 72 - Repete, de certa forma, o que dispõe o artigo 59 valendo para ambos, a observação já feita em referencia ao artigo 59.

Art. 73 " Substituir a redação pela seguinte: "O aluno reprovado em disciplinas da última série repetirá esta, mas dispensado das disciplinas em que tiver sido aprovado".

Art. 74 - Deste artigo até o de nº 91, o Regimento trata do ESTAGIO DE PRATICA FORENSE E ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, que tem regulamentação própria, baixada pela Resolução 15/73 CFE.

É preferível que as normas estabelecidas pela Faculdade para esse Estágio, venham em anexo ao Regimento e não no texto do mesmo.

Quanto as que ora são apresentadas, pode-se observar o seguinte:

Preliminarmente devem ser suprimidos do texto os números de Leis, Resoluções, Pareceres, etc. Basta que sejam consignadas as determinações neles contidas.

Em relação às médias de aprovação, consigne-se o que acima foi mencionado em relação ao art. 59: o CFE tem exigido média mínima cinco para inscrição em exame e seis para aprovação final.

Art. 75 - Substituir "disciplina" por "matéria", e "representado" por "orientado".

Art. 83 " Há contradição entre a exigência de "provas exclusivamente práticas" do "caput" do artigo e seus itens I e II, que se referem respectivamente a "prova escrita" e "provas orais".

Art. 87 " O dispositivo não esclarece se o aluno deve ou não repetir o estágio ou se bastam os exames finais.

Art. 88 - Conforme observação anterior, não se deve mencionar, em Regimento, o número de qualquer dispositivo legal, porquanto a alteração deste implicará na correspondente alteração regimental, nem sempre necessária.

Art. 92 - Uma vez que o Regimento não faz referencia a Professores eventuais, parece desnecessário, neste artigo, o termo "permanentes".

Da mesma forma, por óbvio, parece, também, desnecessário o parágrafo único do art. 92.

Art. 93, Parágrafo único - Está mal redigido. Não basta que o auxiliar de ensino seja "bacharel" (ver a Resolução 20/77~CFE); e dentre quais bacharéis será ele escolhido? E é claro que, uma vez contratado, estarão resguardados seus direitos ampara_ dos pela CLT.

Art. 94, item 1 - Modificar a frase final com a seguinte redação: "... disciplina correspondente ou trabalhos e/ou monografias publicadas, de elevado valor, a critério do Conselho De_ partamental".

Art. 95 " Está mal redigido. Como devem ser apro_ vados o destaque do Professor no curso realizado assim como a sua vocação para o magistério? Melhor adaptar o texto regimental referente aos Professores ao que dispõe a Resolução 20/77-CFE.

A luz das observações acima consignadas o Regi_ mento ora em análise deve sofrer completa revisão pela Faculdade.

Assim, converto o processo em diligência para que no prazo de 60 dias a interessada dê atendimento ao solicitado.

Em, 03 de agosto de 1987


Relator

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)